



DONA INÊS
ADMINISTRAÇÃO CADA VEZ MELHOR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Fones: (83) 377 1058/ 377 1003; Fax: 377 1338; Site: www.pmdines.pb.gov.br

PROJETO DE LEI nº 18 /2007.

APROVADO EM
16/08/2007
J. Ribeiro
PRESIDENTE

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO E EM COMISSÃO NA ESTRUTURA ADMINISTRATIVA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE DONA INÊS, ESTADO DA PARAÍBA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, submete a apreciação da Câmara Municipal o seguinte Projeto de Lei:

Art. 1º. Ficam criados na Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Dona Inês os seguintes cargos com respectivos números de vagas:

§1º. Cargo Efetivo Integrante do Quadro de Pessoal:

I – Cargo de Atividades de Apoio Administrativo:

a) Agente Administrativo – 01 vaga

§2º. Cargos em Comissão Integrante do Quadro de Pessoal:

I – Cargo de Atividade de Apoio Administrativo:

a) Assessor Jurídico – 01 vaga;

b) Administrador de Matadouro – 01 vaga

II – Cargo de Atividade de Assistência Social:

a) Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS

Art. 2º. O cargo constante no § 1º será provido através de concurso público de provas ou de prova e títulos, na forma do art. 37, Inciso II, da Constituição Federal, Lei Municipal 421/2004 (Regime Jurídico do Servidor Municipal), bem como na forma das regras estabelecidas em Edital.

Art. 3º. Os cargos constantes do § 2º serão de provimento em comissão, de livre nomeação e exoneração.

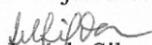
Art. 4º. O número de vagas e os vencimentos dos cargos ora criados obedecerá ao disposto no Anexo Único desta Lei.

Art. 5º. As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta das dotações pertinentes, consignadas no orçamento, vigente no presente exercício.

Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º. Fica revogado o Art. 6º da Lei Municipal nº 462, de 13 de março de 2006 e demais disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Dona Inês/PB, 27 de julho de 2007.


Luiz José da Silva
PREFEITO

CÂMARA MUNICIPAL DE DONA INÊS-PB

Felicidade Lucio Ribeiro
PRESIDENTE



DONA INÊS
ADMINISTRAÇÃO CADA VEZ MELHOR

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL

Av. Major Augusto Bezerra, 02 – centro. CEP: 58228-000

CNPJ Nº 08.782.146/0001-48

Fones: (83) 377 1058/ 377 1003; Fax: 377 1338; Site: www.pmdines.pb.gov.br

Anexo Único

Projeto de Lei nº _____, de _____ de _____ de 2007.

Especificação do Cargo	Valor do Vencimento (R\$)
Provimento efetivo	
Definição do Cargo	Vencimento
Agente Administrativo	700,00

Provimento em Comissão		
Definição do Cargo	Vencimento	Grat. de Exercício
Assessor Jurídico	600,00	600,00
Administrador de Matadouro	380,00	-
Coordenador do Centro de Referência de Assistência Social - CRAS	600,00	-


Luiz José da Silva
PREFEITO